

Lei de terras constitui mais-valia para o país

Jornal semanario factual

19 a 26 de Novembro de 2011

“A Lei de Terra vigente serve para o momento actual, embora não seja de domínio de muita gente. Aliás, infelizmente, Administrações Municipais e Comunais continuam com procedimentos e processos que impunham a lei antiga”, afirmou o activista cívico da ONG angolana, na hora do balanço do sétimo aniversário da aprovação do referido instrumento legal.

Sublinhar que, a 9 de Novembro de 2004, foi aprovada a lei 9/04 que regula o uso e posse da terra em Angola.

Referindo ao percurso da sua existência, Bernardo Castro destacou ser sempre bom parar, olhar para trás e questionar o que trazemos, um balanço que permite percorrer pela distância que medeia entre a produção da lei e a sua aplicação.

“Estamos a falar de uma lei que foi discutida, amplamente, com a participação da sociedade civil, académicos e não só. Em contrapartida, peca pelo facto de se fundar numa perspectiva essencialmente jurídico-legal, mutilada pela natureza do seu objectivo à dimensão multidisciplinar, ou ainda, transdisciplinar”, salientou.

Para a fonte, na verdade, tal como o seu legislador, as leis também não são, no seu todo, perfeitas nem eternas. A Rede Terra participou, activamente, no processo da sua produção com estudos e outras contribuições a vários níveis”.

Do seu ponto de vista, em resultado disso, os cidadãos ganharam mais direitos do que tinham na lei anterior.

“É um ganho, mas é preciso lembrar que, entre a produção de uma lei e a sua aplicação, a distância é enorme, particularmente num país com problemas de fiscalização da legalidade de actos ou omissões, como é Angola”, salientou.

Conflitos de terra remontam da antiguidade o activista cívico, mestre em Cidadania Ambiental e Participação, referiu-se, igualmente, à percepção que existe, segundo a qual, com a entrada em vigor da actual lei d terras, os conflitos ganha maior expressão.

“E correcta a percepção e há razões par: isso. Temos de convir que os conflitos de terras remontam desde a antiguidade. Veja que, para o nosso caso, temos relatam segundo os quais as comunidades San e Khoi terão sido as primeiras a habitação este território que, hoje, é Angola

Recordou tratar-se de famílias humanas cuja ocupação tradicional é a recollecção, a caça e o artesanato, sendo detentoras na altura de grandes extensões de terras.

“Hoje, estas populações vêem-se forçadas a novas dinâmicas sociais ou marginalizadas pela comunidade bantu, tendo perdido grande parte do seu património natural construído.

“As condições social, económica e cultural daquelas comunidades, quer na Huíla como no Kuando-Kubango, são muito difíceis, devido a graves problemas de segurança alimentar e/ou segurança de posse da terra”, rematou Bernardo Castro.

Na sua opinião, os conflitos existiram e existirão sempre. O que queremos é que não ponham em causa as liberdades, garantias e direitos fundamentais das pessoas, bem como os direitos sociais, económicos, culturais e ambientais.

“É do domínio público que, com a independência nacional, as famílias que tinham sido expulsas, desumanamente, regressaram às terras dos seus ancestrais. Muitas dessas terras foram, duramente, diminuídas e descaracterizadas na sua identidade histórico-cultural, com a instalação de fazendas e de outro tipo de infra-estruturas nas terras de comunidades tradicionais protegidas pelo domínio útil consuetudinário”, explicou.

Bernardo acredita que, nessa época, os conflitos eram latentes, uma vez que as terras eram do Estado Colonial Português e os nossos povos eram tidos como indígenas e outros forçados ao processo de assimilação para o seu reconhecimento como cidadãos portugueses.

“Isso foi muito duro, segundo vivências que nos são reportadas”, assegurou.

Estado deve identificar razões das ocupações ilegais

Quanto à ocupação de forma ilegal das terras do Estado para se erguerem residências, inclusive nas

áreas de muito risco, Bernardo Castro considerou que o mais importante no momento é procurar identificarem-se as razões desses comportamentos ou actos lesivos à Lei de Terras e não só.

“Aqui, permita-me dizer o seguinte: a propriedade originária da terra, aqui, é do Estado. O Estado é, o proprietário e dono. E a ele a quem competem as responsabilidades para evitar tais ilegalidades”.

De acordo com o activista cívico, o que se passa é que a terra virou, mais do que nunca, para os nossos tempos um tesouro, enfim, um negócio que envolve gente com muito dinheiro.

“Muitos documentos dão entrada nos órgãos competentes, mas nunca obtêm respostas. Pacatos cidadãos foram burlados nos processos de acesso à terra para a construção dirigida, há quase três anos, quando se dirigiram às Administrações Municipais, a fim de se

inscreverem, depois de pagamentos feitos aos bancos e repartições das finanças para os reconhecimentos e autenticação de documentos para o efeito necessário”, recordou

Assim, recomendou ser muito importante compreender que a intervenção do Estado na gestão de terras e a sua concessão deve ser presidida por objectivos que a Lei de Terras estabelece.

“Para o caso, queremos relevar o objectivo disposto na alínea a) do Artigo 14º, da Lei de Terras, que julgamos um pilar sem o qual os conflitos prevalecerão por muito tempo: Adequado ordenamento do território e correcta formação, ordenação e funcionamento dos aglomerados urbanos.

Para a fonte, ainda não há efectivo ordenamento e planeamento territoriais, algo muito grave.

“Grave, porque sem o ordenamento do território não há nem se pressupõe uma atitude de racionalização dos recursos naturais, tão pouco se tem a noção da distribuição das classes do uso do solo. Aliás, as bases para a estratégia de desenvolvimento territorial são estabelecidas pelo ordenamento, tendo em vista os critérios de povoamento e economia de espaço”, sublinhou.

De igual modo, prosseguiu, o orçamento para desencadear o processo de reconhecimento das terras rurais comunitárias não foi aprovado.

“Quer dizer que o Instituto Geográfico e Cadastral de Angola, enquanto, órgão técnico de gestão de terras em Angola (Art 67º da Lei de Terras), está refém de todos esses pressupostos. Precisa não só de aproximar os seus serviços às populações, mas também de potenciar os seus equipamentos e recursos técnicos para responder às exigências do processo”, afirmou na hora de balanço dos sete o director-executivo acha que as políticas de ordenamento procuram não só soluções, mas previnem eventuais conflitos. Isso, infelizmente, ainda não é um dado cá entre nós. Na sua opinião país, no país, também não existe efectivamente uma política dos solos e os que ocupam grandes extensões de terras se furtam das licenças ambientais.

“O preço da terra é especulado por não ter sido publicado o Decreto Executivo Conjunto dos Ministérios das Finanças, Urbanismo e Ambiente (Art. 102º Reg. Geral de Concessão de Terrenos)”, assinalou.

De igual modo, prosseguiu, o orçamento para desencadear o processo de reconhecimento das terras rurais comunitárias não foi aprovado. “Quer dizer que o Instituto Geográfico e Cadastral de Angola, enquanto, órgão técnico de gestão de terras em Angola (Art. 67º da Lei de Terras), está refém de todos esses pressupostos. Precisa não só de aproximar os seus serviços às populações, mas também de potenciar os seus equipamentos e recursos técnicos para responder às exigências do

processo”, afirmou na hora de balanço dos sete anos de existência da Lei de Terras.

De forma mais sucinta, defendeu que, quando não se tem o ordenamento e planeamento territoriais nem mesmo o Estado sabe, a priori, onde se situam as suas terras quer do domínio privado, quer do domínio público, o que permite que conflitue com as terras tradicionais das comunidades. “Veja que o Art. 84º, da Lei de Terras e 215º do Regulamento Geral apelam para que todo aquele que, por força da guerra ou outras situações, tenha ocupado de forma irregular as terras do Estado regularizasse dentro de três anos a sua condição desde 2007”.

Em contrapartida, fez saber, as Administrações faltaram com as suas responsabilidades. Em resultado, as pessoas construíram, até nas periferias do aeroporto, do caminho-de-ferro, em sítios de risco, etc., sob o olhar permissivo do Executivo, através dos seus órgãos de fiscalização.

“ Não circula a informação sobre o direito à terra, faltam diplomas por publicar tudo isso é muito complicado. E, neste quadro, o balanço quanto a nós ainda é negativo”, concluiu na sua apreciação.